

URAC

Arquimedes
[Signature]

RESOLUÇÃO Nº CD 79/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/out/71),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 70 000,00 (setenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 -	PESSOAL
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL
02 -	DESPESAS VARIÁVEIS Cr\$ 7 000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 4 000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ... Cr\$ 44 000,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 14 000,00
T O T A L Cr\$ 70 000,00	

ARTIGO 2º - A despesa com a supra referida abertura de crédito suplementar, será coberta com os recursos provenientes do Convênio firmado em 06.08.75 entre a FUFMT e a SEC-MT., para a realização da 1ª Feira do Livro Latino Americana.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 04 de setem
bro de 1 975.

GABRIEL BOVIS NEVES - PRESIDENTE

BERNARDO PEDRO DOS REIS - VICE-PRESIDENTE

HEITOR MACHADO LÓBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

... e o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 15 de maio de 1961, deliberou sobre a emissão de ações ordinárias de capitalização preferencial, com o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) e o preço de emissão de R\$ 120,00 (doiscentos reais), para a formação de um fundo de reserva para a aquisição de ações da Companhia.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a emissão de ações ordinárias de capitalização preferencial, com o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) e o preço de emissão de R\$ 120,00 (doiscentos reais), para a formação de um fundo de reserva para a aquisição de ações da Companhia.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.1.0 - PROPOSTA
- 3.1.1.1 - PROPOSTA Nº 1
- 3.1.1.2 - PROPOSTA Nº 2
- 3.1.2.0 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE EMISSÃO

3.1.3.1 - SERVIÇOS DE EMISSÃO - R\$ 100,00

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE EMISSÃO - R\$ 100,00